

ESCLARECIMENTOS

REFERENTE: LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO SPAL Nº 01/2018

Um licitante nos solicitou o seguinte esclarecimento:

Seguem resposta da unidade organizacional da COPASA MG, responsável pela análise da solicitação de esclarecimento.

“1 - Remuneração: O edital prevê que para as contas salário que apresentarem transferência automática do salário para **bancos não credenciados**, poderá ser deduzido o valor de R\$ 20,00 mediante comprovação, favor esclarecer, a regra se aplica também **para as contas portadas para bancos credenciados?** “

Resposta: O valor de R\$ 20,00 (vinte reais) referente à conta portada deixará de ser creditado na conta da COPASA ou COPANOR e a regra se aplica também para as contas portadas para outros bancos que sejam credenciados.

“2 – Quanto a cessão de espaços, caso alguma Instituição Financeira possua estrutura de atendimento instalada nas dependências da COPASA e COPANOR, e esta não se credencie, terá o direito de permanecer nas dependências da COPASA e COPANOR e terão seus contratos renovados?”

Resposta: Não. A Instituição Financeira que não se credenciar e que possua Posto de Atendimento (PA) e Posto de Atendimento Eletrônico (PAE) nas dependências da COPASA e COPANOR serão notificadas para a desinstalação das referidas estruturas de atendimento.

Atenciosamente,

Vilma Inácia da Silva
Supervisora de Licitação/ DVCM

Ana Maria Mateus Miranda
Gerente da Divisão de Compras



Cia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Carangola, 606, CEP: 30.330-240, Santo Antonio - Belo Horizonte/MG
Fone: (31)3250-1458/1276
dvcmlicita@copasa.com.br www.copasa.com.br

15/02/2019.